



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.344, de 10 de maio de 1983

SÚMULA:- Autoriza participação do Município em aumento de capital social da CODAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo, em nome do Município de Arapongas, a participar de aumento de capital social da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade.

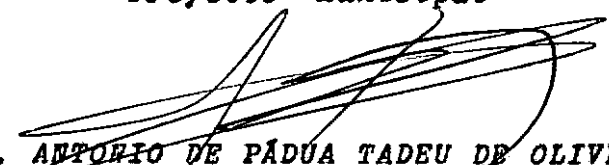
Art. 2º- As despesas de execução desta Lei correrão por conta da dotação 0803-4110.00/10586751-008 do Orçamento Vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de maio de 1983


Dr. WALDIR PUOLIESI

Prefeito Municipal


Dr. ANTONIO DE PÁDUA TADEU DE OLIVEIRA

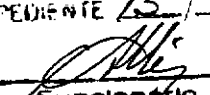
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO Nº 272-

ENTRADA 11 / 05 / 19 83

DATAS: EXPEDIENTE 13 / 05 / 19 83


Funcionário

SECRETARIA

Publicado no jornal

S. Loureira

Em 11 / 05 / 19 83

Dep. Bardine
FUNCIONÁRIO



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
LEI N. 1.344, DE 10 DE MAIO DE 1983

SÚMULA: Autoriza participação do município em aumento de capital social da Codar.

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. — Fica autorizado o Poder Executivo, em nome do Município de Arapongas, a participar de aumento de capital social da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas — Codar, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade.

Art. 2º. — As despesas de execução desta Lei correrão por conta da dotação 0603-4110.00/10585751-008 do orçamento vigente.

Art. 3º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de maio de 1983

DR. WALDYR PUGLIESI
Prefeito Municipal

DR. ANTONIO DE PÁDUA TADEU DE
OLIVEIRA
Diretor Administrativo

DIA 11 MAIO - PG. 22 - EDI 9.9382

FOLHA DE LONDRINA -

SECRETARIA	
PUBLICADO NO JORNAL	
FOLHA DE LONDRINA, ED. 9382, PGN. 22, *	
Em 11 /	MAIO / 19 83.
<i>[Assinatura]</i>	
FUNCEINARIO	